



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 02/2017

Concede o benefício de aposentadoria voluntária por idade a Servidora Pública Municipal.

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do artigo 25 da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 c/c o Art. 40, §1º, III, “b” da CF/88 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, à servidora **ELIANA MARIA DA SILVA BATISTA**, inscrita no CPF sob o nº. 325.111.756-49, matrícula 02.121-9, no cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 7, Grau I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 02 de janeiro de 2017.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do BDPREV

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PUBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 02/17

Certifico, para fins de comprovação, que este(a) portaria foi publicado(a) no Diário Oficial do Município - DOM e nº 943 de 02/01/17.
O referido é verdade e dou fé.

Bom Despacho, 02/01/17

Ass do Servidor

Matricula: 06593-4